

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Instrução Normativa nº 2/2021

Altera o § 1º do art. 1º da Instrução Normativa Agrodefesa nº 02/2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei n. 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 02/2008, em seu art. 1º, § 1º, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

§ 1º A microrregião Sul compreende as propriedades ao sul da linha divisória que se inicia no ponto definido pela coordenada geográfica 49º 25' 55.32"W e 17º 44' 12.43"S, na divisa com o município de Aloândia, seguindo pela rodovia GO-213 até o ponto definido pela coordenada geográfica 49º 12' 36.00"W e 17º 48' 39.41"S, na intersecção da GO-213 com a rodovia BR-153, seguindo daí, pela BR-153 até o ponto definido pela coordenada geográfica 49º 09' 17.85" W e 17º 43' 36.61"S, na intersecção da BR-153 com a rodovia GO-213, seguindo pela rodovia GO-213 até o ponto definido pela coordenada 48º 57'49"W e 17º 43'30"S, na intersecção da GO 213 com o Córrego Araras, seguindo pelo leito do Córrego das Araras até o ponto definido pela coordenada 48º 56' 16"W e 17º 48' 54,41"S, na intersecção deste com a rodovia GO-443, daí seguindo pela rodovia GO-443 até o ponto de coordenada 48º 50' 27.92"W e 17º 50' 36.23"S, na divisa com o município de Marzagão;"

.....(NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ESSADO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 18/03/2021, às 22:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019258578** e o código CRC **EB7F5C5D**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela, Qd.60, Lt-01 e 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, CEP: 74.830-130
E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br - fone: 62-3201-3533



Referência: Processo nº 202000066010369



SEI 000019258578



6. Vigência	Data do Início	21/03/2021
	Data do Fim	20/06/2021
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2021.12.61.24.131.1013.2049.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 3.3.90.39.15 Nota de empenho nº 00026	
8. Data de Assinatura	15/03/2021	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 222668

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA -
AGRODEFESA

Instrução Normativa nº 2/2021

Altera o § 1º do art. 1º da Instrução Normativa Agrodefesa nº 02/2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei n. 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 02/2008, em seu art. 1º, § 1º, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

§ 1º A microrregião Sul compreende as propriedades ao sul da linha divisória que se inicia no ponto definido pela coordenada geográfica 49º 25' 55.32"W e 17º 44' 12.43"S, na divisa com o município de Aloândia, seguindo pela rodovia GO-213 até o ponto definido pela coordenada geográfica 49º 12' 36.00"W e 17º 48' 39.41"S, na intersecção da GO-213 com a rodovia BR-153, seguindo daí, pela BR-153 até o ponto definido pela coordenada geográfica 49º 09' 17.85" W e 17º 43' 36.61"S, na intersecção da BR-153 com a rodovia GO-213, seguindo pela rodovia GO-213 até o ponto definido pela coordenada 48º 57'49"W e 17º 43'30"S, na intersecção da GO 213 com o Córrego Araras, seguindo pelo leito do Córrego das Araras até o ponto definido pela coordenada 48º 56' 16"W e 17º 48' 54,41"S, na intersecção deste com a rodovia GO-443, daí seguindo pela rodovia GO-443 até o ponto de coordenada 48º 50' 27.92"W e 17º 50' 36.23"S, na divisa com o município de Marzagão,”

.....(NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ESSADO NETO

Protocolo 222658

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202100029000237
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 - SEAD/ GEAC PROCESSO Nº 201900005012848.

3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / CS BRASIL FROTAS / AGR / CPL / Nº 001/2021
4.OBJETO	Prestação de Serviços - Locação de Veículos.
5.CNPJ DO CONTRATADO	27.595.780/0001-16
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	CS BRASIL FROTAS LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2021.17.61.04.125.4200.4243.03 fonte 220
10.VIGÊNCIA 20 MESES	De 19/03/2021 a 19/11/2022 (art. 132, § 3º, CC
11.VALOR TOTAL	R\$ 194.940,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta reais)
12.DATA ASSINATURA	19/03/2021
13.LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 222696

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, inscrita no CNPJ 03.520.933/0001-06, torna público que requereu ao Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED/GO), a Licença de Instalação, para atividade de uma ponte na Rodovia GO-156, trecho Entr. BR-251(A)/Entr. BR-251(B)/GO-434(Valdelândia) em Morro Agudo de Goiás, Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 222593

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 5/2021-GOINFRA. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012/2020-PR-PROSET/2020 - GOINFRA, REFERENTE À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA, PARA O COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - CPR, NESTE ESTADO. **RESCINDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **RESCINDIDA:** AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 012/2020-PR-PROSET/2020 - GOINFRA, com fundamento no Parágrafo 1º, item 1, da CLÁUSULA DÉCIMA do instrumento contratual, artigo 58, incisos I e II, artigo 78, inciso XII e artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no CONTRATO Nº. 012/2020-PR-PROSET/2020 - GOINFRA, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, letra “e”, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993). **PROCESSO Nº. 202000036002369.**

Protocolo 222692

AVISO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, para continuidade do certame, no site www.comprasnet.go.gov.br, a partir das **09:00 horas do dia 23 de março de 2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**